



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

## LEI Nº 1519/2024 - DE 04/04/2024

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

**A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.450.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

### Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
11.003.15.451.0008.1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
348 - 4.4.90.51.00.00 31825	OBRAS E INSTALAÇÕES		850.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
397 - 4.4.90.52.00.00 31826	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
397 - 4.4.90.52.00.00 31827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.000,00
			<b>Total Suplementação: 2.450.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.09 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Revitalização de Praça Beata Kuschner - (Sit 62242 – Convênio 731/2023)	31825	850.000,00
2.4.2.2.99.0.1.10 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Aquisição de mini carregadeira, pá carregadeira e retroescavadeira - (Sit 62454 – Convênio 831/2023)	31826	1.000.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

2.4.2.2.99.0.1.11 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Aquisição de pá  
carregadeira - (Sit 62455 – Convênio 836/2023) 31827 600.000,00

**TOTAL 2.450.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 04  
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
**Prefeito Municipal**